LEI Nº 818

(Dispõe sobre redução de impostos)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade Melhoramentos Piumhiense Ltda, um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, durante o exercício de 1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de dezembro de 1981.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.